



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, PLANEJAMENTO E
CAPTAÇÃO DE RECURSOS

EDITAL Nº 001/2025

**DIVULGA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA DE PEDREIROS E SERVENTE DE PEDREIROS POR
PRAZO DETERMINADO**

O MUNICÍPIO DE QUARAÍ, representado pelo Senhor Prefeito Municipal, JÉFERSON DA SILVA PIRES, no uso de suas atribuições legais, visando à contratação emergencial de 03 (três) pedreiros e 03 (três) serventes de pedreiros, **pelo prazo de 12 (doze) meses**, para trabalharem no âmbito da Secretaria Municipal de Habitação, Planejamento e Captação de Recursos, com o Programa Habitar Melhor, que tem por objetivo a concessão de mão-de-obra e material de construção para a reforma e/ou ampliação de moradias, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados a realização de Processo Seletivo Simplificado, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal e na Lei Municipal nº 4.186 de 27 de Janeiro de 2025, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - A abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicada integralmente no mural das publicações oficiais do Município de Quaraí e no site <http://www.quarai.rs.gov.br>.

1.2 - Os demais atos e decisões inerentes ao Processo Seletivo Simplificado são publicados no mural de atos oficiais do Município de Quaraí e em meio eletrônico, no sítio <http://www.quarai.rs.gov.br>.

2. DAS INSCRIÇÕES E HOMOLOGAÇÃO

2.1 LOCAL, PERÍODO E HORÁRIO

Local: Secretaria Municipal de Habitação, Planejamento e Captação de Recursos Quaraí, situada na Av. Artigas, nº 310, Centro.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAI
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, PLANEJAMENTO E
CAPTAÇÃO DE RECURSOS

Período: 03/02/2025 a 07/02/2025

Horário: Das 7h às 13h

2.2 A inscrição será recebida no endereço acima mencionado e o requerimento de inscrição implica no conhecimento e aceitação de todas as condições estabelecidas no presente Edital.

2.3 O requerimento de inscrição fornecido no local acima indicado, preenchido pelo candidato e a ficha de inscrição deverá ser instruído como seguintes documentos:

- a) Cópia do documento de identidade;
- b) Cópia do CPF;
- c) Currículo;
- d) Documentos comprobatórios de experiência e referência mencionados no currículo.

2.4 Será de inteira responsabilidade do candidato o exato preenchimento do requerimento de inscrição.

2.5 Todos os informativos serão publicados no mural oficial da Prefeitura Municipal e no site <http://www.quarai.rs.gov.br>.

2.6 É de responsabilidade exclusiva do candidato verificar as datas e horários das etapas do presente processos eletivo.

2.7 Somente será permitida a inscrição do candidato à contratação temporária em 01(uma) vaga de cada segmento/disciplina.

2.8 A inscrição deverá ser feita de acordo com as funções (segmento/disciplina).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAI
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, PLANEJAMENTO E
CAPTAÇÃO DE RECURSOS

3. DAS VAGAS, ATRIBUIÇÕES, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

3.1 - O Processo Seletivo Simplificado destina-se à contratação, em caráter emergencial e por tempo determinado, no prazo máximo de Lei Municipal que autoriza a contratação, distribuídos na forma do quadro, abaixo:

CÓDIGO	FUNÇÃO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
001	Pedreiro	03	44h semanais	R\$3.388,80 (três mil trezentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos)
002	Servente de Pedreiro	03	44h semanais	R\$1.694,40 (mil seiscentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos)

3.2 - A atribuição do **Pedreiro** precípua do contratado será de trabalhar na construção de alicerces, rebocar, levantar paredes, construções similares, saber interpretar projetos e gabaritos da obra, assentar tijolos, cerâmica, azulejos, rebocos, e fazer as instalações hidráulicas e sanitárias. Armar e desmontar andaimes para execução das obras desejadas.

3.3 - A atribuição do **Servente de Pedreiro** precípua do contratado será de executar trabalhos em alvenaria, concreto e outros materiais, guiando-se por desenhos, esquemas e especificações, utilizando processos e instrumentos pertinentes ao ofício para construir, reformar ou reparar obras similares. Verificar as características das obras, examinando plantas e especificações técnicas

4. DAS VAGAS:

4.1 - Os aprovados serão convocados para as funções em questão, a partir do dia 03 de Março de 2025.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, PLANEJAMENTO E
CAPTAÇÃO DE RECURSOS

5. DA SELEÇÃO:

5.1 - A seleção dos candidatos dar-se-á mediante análise curricular.

5.2 - O(a) candidato(a) deverá utilizar-se do ANEXO II para informar à Comissão tempo de experiência e referência de trabalho, sendo esses os requisitos para fins de classificação.

5.3 - O critério de desempate será previsto o previsto no artigo 34 da Lei nº 3.289/2015 (I -apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos; II - tiver maior nível de formação escolar comprovada; III- sorteio em ato público).

5.4 - A seleção ocorrerá em uma fase, obedecendo ao calendário de execução (AnexoII);

5.5 -A nota de cada candidato será obtida através de análise, pela comissão de condução, das cópias dos títulos apresentados no ato da inscrição.

5.6 - Serão considerados os certificados, obedecendo aos critérios e pontuação descritos na tabela abaixo:

A) Declaração de experiência: até 1 ano	10 pontos
B) Declaração de experiência: de 1 a 5 anos	20 pontos
C)Declaração de experiência: de 5 a 10 anos	30 pontos
C) Declaração de experiência: + de 10 anos	40 pontos
D) Comprovação de experiência no Serviço Público	10 pontos
E) Carta de recomendação	10 pontos (por recomendação limitando-se a 3 cartas)

5.7 - As informações prestadas no ANEXO II são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, PLANEJAMENTO E
CAPTAÇÃO DE RECURSOS

6. DOS REQUISITOS:

- 6.1 - Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;
- 6.2 - Possuir idade mínima de 18(dezoito)anos;
- 6.3 - Gozar de aptidão física e mental;
- 6.4 - Escolaridade: Nivel fundamental incompleto

7. DA COMISSÃO DE PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO

- 7.1 - A Comissão de Avaliação será nomeada através da Portaria nº 149/2025.

8. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS:

- 8.1 - A publicação do resultado preliminar da seleção será realizada até o dia 11 de fevereiro de 2025.
- 8.2 - O candidato poderá protocolar recurso em face do resultado preliminar da seleção até o dia 12 de fevereiro de 2025, na Secretaria Municipal de de Habitação, Planejamento e Captação de Recursos.
- 8.3 - O resultado final do processo seletivo e homologação serão publicados até dia **24 de fevereiro de 2025.**

9. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 9.1 - Este edital entra em vigor na data de sua publicação.
- 9.2 - A administração poderá rever seus atos sempre que verificar alguma irregularidade.
- 9.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Quaraí, para dirimir eventuais dúvidas oriundas do presente edital.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE QUARAÍ, EM 29 DE JANEIRO DE 2025.

Registre-se e publique-se.


Jeferson da Silva Pires
Prefeito Municipal
Quaraí-RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAI
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, PLANEJAMENTO E
CAPTAÇÃO DE RECURSOS

ANEXO II

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Nome: _____

Endereço: _____

Estado Civil: _____ Data de nascimento: __/__/__

Naturalidade: _____ Nacionalidade: _____

CPF: _____ RG: _____

Escolaridade: _____ Idade: _____

Função pretendida:

() PEDREIRO

() SERVENTE DE PEDREIRO

Data da inscrição: ____/____/2025.

Número da inscrição: _____ preenchido pelo (a) recebedor(a)

ASSINATURA DO CANDIDATO

.....destacar.....

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NOME DO CANDIDATO:

Carteira de Identidade nº _____

Função pretendida: () PEDREIRO

() SERVENTE DE PEDREIRO

Número da inscrição: _____

ASSINATURADO RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO _____

ASSINATURA DO CANDIDATO _____



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARÁI
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, PLANEJAMENTO E
CAPTAÇÃO DE RECURSOS

CURRÍCULO

Nome: _____

Endereço: _____

Telefone: _____ Email: _____

Escolaridade:

Grau de instrução: _____

Instituição de ensino: _____

DECLARO POSSUIR ____ ANOS DE EXPERIÊNCIA PROFISIONAL

Assinatura declarante

Experiências:

Cargo: _____

Empresa: _____

Período: _____



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAI
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, PLANEJAMENTO E
CAPTAÇÃO DE RECURSOS

ANEXO III

CRONOGRAMA DO EDITAL 001/2025

DATAS	ESPECIFICAÇÃO
03 a 07 DE FEVEREIRO DE 2025	INSCRIÇÕES
11 DE FEVEREIRO DE 2025	DIVULGAÇÃO DA LISTA PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES
12 DE FEVEREIRO DE 2025	RECURSO PARA NÃO HOMOLOGAÇÃO
14 DE FEVEREIRO DE 2025	DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS
17 e 18 DE FEVEREIRO DE 2025	ANÁLISE DOS CURRÍCULOS
19 DE FEVEREIRO DE 2025	RESULTADO PRELIMINAR
20 DE FEVEREIRO DE 2025	RECURSO
24 DE FEVEREIRO DE 2025	RESULTADO FINAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, PLANEJAMENTO E
CAPTAÇÃO DE RECURSOS

ANEXO IV

DECLARAÇÃO:

Eu, _____
_____ portador do CPF: _____, declaro para
os devidos fins, caso seja aprovado (a) no processo seletivo para a função de _____
_____ Temporário da Secretaria Municipal de
Habitação, Planejamento e Captação de Recursos, que estarei disponível no horário
bem como na lotação que a Secretaria determinar. DECLARO, ainda, que estou ciente que
minha discordância com a determinação da Secretaria quanto ao local e horário em que
exercerei minha função implicará na imediata desclassificação do processo seletivo.

Quaraí, _____ de Fevereiro de 2025.

Assinatura do candidato: _____